

PROJETO DE LEI Nº 043/2017

EMENTA: Autoriza a filiação e o pagamento de anuidade da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aurora autorizado a efetuar a filiação e o pagamento da taxa referente a anuidade da associação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME Seção Paraná, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 22 de maio de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal